

FISCALIDADE 1

Mestrado em CFFE - Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais CFFE 19.a Edição

CASO PRÁTICO DE IVA - TRENDY T-SHIRTS

CALENDÁRIO:

- S33 entrega no dia 4 de novembro 2025 | discussão no dia 11 de novembro 2025
- S03 entrega no dia 6 de novembro 2025 | discussão no dia 13 de novembro 2025

mspinto@iseg.ulisboa.pt

Ano letivo 2025-2026

1. A EMPRESA

A empresa foi constituída como sociedade por quotas em 2022, com a denominação social de *TRENDY T-SHIRTS*, *Lda*., tem sede e fábrica em São Martinho do Porto, tendo iniciado nesse mesmo ano a sua atividade no setor do fabrico e venda de *easy ware*. Em 2024, decidiu iniciar uma nova etapa na sua atividade, lançando-se no mercado internacional. O início do processo de internacionalização está direcionado para mercados de maior facilidade de penetração, razões que levaram a escolher nessa primeira fase países asiáticos e, na Europa, a Eslovénia.

O volume de negócios em 2024 foi de 6.000.000 euros e o número de trabalhadores ao serviço no final do mesmo ano era de 50 trabalhadores.

No âmbito do processo de reavaliação do negócio levado a cabo pela empresa, considera-se prioritário centrar a estratégia de investimento e crescimento nas atividades que assumem uma posição de destaque no mercado, focando-se no seu *core business* que é a produção e comercialização de vestuário desportivo, tendo por isso decidido vender ativos não integrados nessa estratégia.

O acentuado crescimento que se tem constatado noutros fabricantes nacionais, com marcas e *design* próprios, elevando a qualidade dos têxteis portugueses a níveis altamente concorrenciais, levou a *TRENDY* à necessidade de se dotar com capacidade para concorrer nos mercados nacional e internacional pela qualidade do produto. Seguindo esta estratégia, a expansão da atividade planeada para o ano de 2025 implica investimentos significativos nas áreas industrial, de marketing e logística, justificando a melhoria das condições fabris e a procura de espaços administrativos e comerciais com melhores funcionalidades e situados nas principais cidades do país.

FIS1 - CFFE 19 2025-2026

CASO IVA - TRENDY T-SHIRTS

2. VENDAS

As vendas para os países asiáticos e Eslovénia são ainda pouco significativas, pois o negócio da *TRENDY* naqueles países está numa fase de arranque, prevendo-se, no entanto, um incremento significativo logo que esteja estabelecida a estrutura logística planeada.

No que se refere ao mercado interno, possui duas lojas de média dimensão, instaladas, uma em Viana do Castelo e outra em Leiria, sendo as suas vendas efetuadas através desses espaços e também através de distribuidores grossistas com especial incidência nas zonas centro e norte de Portugal.

Por outro lado, a empresa tem procurado alcançar mercados no território nacional com reduzida estrutura de distribuição e onde não se justifica a abertura de espaços comerciais, recorrendo à celebração de contratos de vendas à consignação com sujeitos passivos de IVA, os quais estipulam o pagamento de uma comissão de 5% sobre o volume de vendas. No âmbito de um desses contratos, foi emitida uma fatura a um dos consignatários no valor de 50.000 euros, tendo as mercadorias sido entregues a este último no mês de setembro.

| Operação 1: | |
|----------------|--|
| Localização: | |
| Exigibilidade: | |
| Таха: | |
| Base legal: | |

O reconhecimento da qualidade do seu design e tecnologia industrial, permitiu à *TRENDY* firmar contratos de prestação de serviços de assistência técnica em desenho industrial de vestuário com a empresa *Los Sotanos*, sedeada em Barcelona-Espanha, com a qual prevê vir a estabelecer uma parceria comercial no futuro. Nos termos do contrato, a *TRENDY* fatura mensalmente 30.000 euros pelos serviços prestados.

| Operação 2: | | |
|----------------|--|--|
| Localização: | | |
| Exigibilidade: | | |
| Таха: | | |
| Base legal: | | |

FIS1 - CFFE 19 2025-2026

CASO IVA - TRENDY T-SHIRTS

Foi igualmente celebrado um contrato de cedência da sua marca de fabrico com um cliente com sede em Macau, aí sujeito passivo de IVA, pelo valor de 140.000 euros.

| Operação 3: | |
|----------------|--|
| Localização: | |
| Exigibilidade: | |
| Taxa: | |
| Base legal: | |

Adicionalmente existe a seguinte informação sobre as operações do mês de setembro

O valor da faturação emitida para clientes nacionais, consumidores finais e grossistas, totalizou 400.000 euros. Verifica-se ainda que, no dia 29 de setembro, a *TRENDY* realizou a expedição de uma encomenda para um cliente em Faro, sujeito passivo de IVA, no valor de 15.000 euros, tendo, contudo, a fatura sido emitida na data-limite legal para a sua emissão.

As vendas para os países asiáticos, expedidas por via marítima a partir do porto de Leixões, totalizaram 150.000 euros.

As vendas para clientes retalhistas, estabelecidos na Eslovénia e que indicaram à *TRENDY* a sua identificação fiscal nesse país, ascenderam a 240.000 euros.

| Operação 4: | |
|----------------|--|
| Localização: | |
| Exigibilidade: | |
| Таха: | |
| Base legal: | |

3. TRANSMISSÃO DE NEGÓCIO

Tendo sido decidido desinvestir em ativos não relacionados com o *core business* da empresa, que não se integram na estratégia definida pela *TRENDY*, foi decidido alienar uma parte do negócio da sociedade que se dedicava à fabricação de desodorizantes, na qual possui uma participação de 100%. A transmissão foi efetuada para um investidor localizado na Figueira da Foz, que vai exercer o mesmo tipo de negócio, correspondendo os ativos cedidos, nos termos do respetivo contrato de compra e venda, celebrado em 3 de setembro, às seguintes rubricas:

- Clientes (com exceção dos saldos que se mantêm na sua titularidade)
- Inventários
- Máquinas industriais, equipamentos de escritório ativo fixo tangível, constituídos, basicamente, por material de escritório e equipamento industrial
- Marcas, licenças e patentes
- Dívidas e responsabilidades afetos à atividade fornecedores e diversas rubricas de balanço, nomeadamente, em responsabilidades a pagar futuramente aos colaboradores (acréscimos de custos relativos a férias, subsídio de férias, subsídio de natal e prémios de produtividade)

O investidor adquirente assumirá ainda a posição de empregador em todos os contratos de trabalho dos trabalhadores afetos à atividade cedida.

O valor do contrato de cessão patrimonial é de 700.000 euros.

4. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES

A TRENDY é proprietária de um imóvel situado no centro de São Martinho do Porto.

Dado que parte desse edifício é destinado a um parqueamento automóvel, a TRENDY celebrou contratos de avença no valor de 2.000 euros mensais com vários clientes (individuais e empresas), com início no mesmo mês de setembro.

Estão também em curso obras de modernização da sua fábrica, para as quais celebrou um contrato de prestação de serviços de construção civil, em regime de empreitada, com uma empresa com sede no Porto, sujeito passivo de IVA, com vista à renovação da instalação elétrica geral. O valor da fatura rececionada no mês de setembro, pela aquisição dos serviços é de 140.000 euros.

Para a expansão do negócio, considerou-se indispensável instalar em Lisboa um espaço comercial, pelo que celebrou com um sujeito passivo de IVA um contrato de arrendamento comercial de uma loja, que teve início a 1 de julho de 2025, numa zona central de Lisboa, com um encargo mensal de renda de 6.000 euros, suportado pela TRENDY.

5. FINANCIAMENTOS E SEGUROS

A necessidade de financiar a atividade da empresa, especialmente no processo de internacionalização em curso, encontrou no Banco Transatlântico o parceiro certo, o qual tem permitido uma maior agilidade nos processos relacionados com o financiamento das vendas internacionais e também com a renovação das instalações fabris e expansão dos espaços comerciais.

A TRENDY celebrou ainda com o mesmo banco um contrato de locação financeira de uma linha de máquinas de corte e costura de calçado, sendo a **renda** mensal de 5.600 euros, correspondendo 5.000 à amortização financeira e 600 a juros. O pagamento da primeira renda foi efetuado na data da assinatura do contrato, em 16 de setembro de 2025.

O cumprimento de exigências legais, no que se refere a seguros de acidentes de trabalho, incêndio, responsabilidade civil automóvel e ainda de seguros de crédito associados à nova área de negócios nos mercados internacionais, está contratualizado com a companhia de Seguros "Risco Nulo".

Adicionalmente existe a seguinte informação sobre as vendas do mês de setembro

Os financiamentos concedidos pelo Banco Transatlântico totalizaram 300.000 euros e os juros relativos a todos os financiamentos concedidos por este Banco, debitados no mês de setembro, totalizaram 36.000 euros.

Os encargos com apólices de seguros de acidentes de trabalho, de responsabilidade civil e de crédito, ascenderam, no mês de setembro, a 6.800 euros.

6. COMPRAS DE MATÉRIAS-PRIMAS, MATERIAIS E SERVIÇOS

Grande parte do material usado para a fabricação de vestuário foi adquirido a fornecedores localizados no território nacional. Já as compras de materiais sintéticos para incorporação na produção de alguns tipos de vestuário são efetuadas a um fornecedor estabelecido no Vietname, sendo os materiais remetidos diretamente daquele país para o território nacional e desalfandegados no porto de Leixões.

Adicionalmente, existe ainda a seguinte informação sobre as compras do mês de setembro

O valor faturado pelo fornecedor do Vietname, correspondente à remessa descarregada no porto de Leixões foi de 210.000 euros.

Os direitos aduaneiros e taxas alfandegárias e custos de desalfandegamento no porto de Leixões foram debitadas à TRENDY no valor de 22.000 euros, sendo o frete e seguros de transporte de 8.000 euros.

FIS1 - CFFE 19 2025-2026

CASO IVA – TRENDY T-SHIRTS

Os colaboradores da área comercial, quando se deslocam em serviço aos clientes em ações de vendas e assistência, ocorrem em despesas de alojamento e estadia, incluindo, quando fora da zona centro do País, alojamento em unidades hoteleiras, cujas faturas são emitidas em nome da empresa e entregues pelos colaboradores no final de cada mês. No mês de setembro foram faturados à TRENDY 1 000 euros relativos a despesas de portagens nas pontes sobre o Tejo, 2 000 euros de despesas de alojamento e 2 000 euros, de despesas de refeições.

7. PRETENDE-SE SABER QUAL O IVA A PAGAR OU RECUPERAR RELATIVAMENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025

De acordo com a atividade desenvolvida pela TRENDY cujas operações estão descritas nos pontos anteriores e que se reportam ao mês de **setembro de 2025**, pretende-se saber qual o valor do IVA que vai ser entregue ou recuperado na DP de IVA a entregar no mês de **novembro**.

Esta informação é importante, tanto para assegurar o cumprimento das obrigações fiscais, como pela necessidade de uma boa gestão de tesouraria, necessária à liquidez de tesouraria e garantia de operacionalidade da empresa.

Assinala-se ainda que, em conformidade com os registos contabilísticos, o IVA apurado, relativamente ao mês de **agosto de 2025** foi de 5.000 euros, a recuperar.

ISEG, outubro de 2025

Apuramento do imposto

IVA a favor do Estado:

IVA a favor do Sujeito Passivo:

IVA a entregar ou a receber?

8. QUAIS AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS QUE A TRENDY DEVE CUMPRIR RELATIVAMENTE AO IVA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025?